



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 016/Ano 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## **PORTARIA Nº 184/2024**

(de 09 de maio de 2024)

### **DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

#### **RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 13/05/2024 a 13/08/2024, sendo o período de aquisição de 21 de novembro de 2007 a 21 de novembro de 2012, a Sra. **ERIKA FABIANA DOS SANTOS NUNES SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.949.\*\*\*-64, conforme Processo nº 224/2024 e Parecer nº 70/2024, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: b58890eb-5857-4c12-8bb8-e934edd0a61f